UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural

EDITAL Nº 064/2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR MESTRADO (02/2022)

Programa recomendado pela CAPES em 17/01/2007

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao **Mestrado** do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao exame de seleção para o curso de Mestrado em Memória Social e Patrimônio Cultural da UFPel estarão abertas no período de 06 de maio de 2022 a 22 de junho de 2022 através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com

1. Poderão inscrever-se como candidatos/as brasileiros/as com título de Graduação obtido em curso recomendado pelo MEC, ou com outro documento que comprove a finalização da graduação. Os candidatos/as estrangeiros/as devem provar ser portadores/as de títulos similares aos de Graduação no Brasil, obtidos por Universidades cujos cursos de graduação sejam reconhecidos em seus países. Nos casos de diplomas de graduação emitidos no exterior, deve constar registro oficial do país da emissão do título.
2. Em todos os casos é condição de inscrição que o projeto apresentado esteja inserido na área de concentração do Curso de Mestrado e em uma das quatro linhas de pesquisa do Programa.
3. É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/). O Formulário de Inscrição, salvo em .PDF, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
4. Cópia digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, atestado de formando ou de provável formando (que deverá ser substituído por fotocópia do Diploma no ato da efetivação da matrícula); certificado ou diploma de graduação ou similar estrangeiro com devida prova de reconhecimento estatal do curso de graduação em questão;
5. *Curriculum Vitae* (CV Lattes/CNPQ para brasileiros e similar para estrangeiros) escrito em um dos seguintes idiomas: português, espanhol ou inglês, salvo em formato PDF. AS COMPROVAÇÕES DO CURRÍCULO DEVERÃO SER ENVIADAS POR E-MAIL NO PRAZO INDICADO NO CRONOGRAMA: Para os comprovantes que estejam disponíveis na internet o candidato deve informar o link; demais comprovações devem ser enviadas em arquivos PDF;
6. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
7. Cópias digitalizadas individualmente: da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o estudante pela foto), CPF, Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
8. Fotografia 3x4, anexada pelo candidato no Formulário de Inscrição;
9. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
10. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo. A autodeclaração será verificada por banca da heteroidentificação, desiganda pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, **e será realizada de forma presencial.**

11. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
12. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
13. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
14. As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis ou transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.
15. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
16. Projeto de dissertação com inserção em uma das linhas de pesquisa do Programa, indicação do/a orientador/a e tema do/a orientador/a ao qual se vincula a proposta, conforme item IV. O projeto poderá ser escrito em português, espanhol ou inglês, deve ser apresentado em até 10 páginas incluindo página de identificação e bibliografia, escrito em fonte *Times New Roman*, corpo 12, espaçamento 1,5, formato do papel A4, margens 2,5 cm) e deverá conter:
    1. Página de identificação do projeto
    2. Caracterização do problema de pesquisa, justificativa, objetivos, metodologia, revisão da literatura, fontes e referências bibliográficas, incluindo, no mínimo, 4 títulos da seção IX (tudo em até 15 páginas digitadas em espaço 1,5, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).
17. Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).
18. Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

    1. **Unidade Gestora (UG): 154047**

       Gestão: 15264

       Código de Recolhimento: 28911-6

    2. OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

19. As inscrições serão feitas por e-mail (selecaoppgmp@gmail.com) e não serão aceitas inscrições com data de envio POSTERIOR a 22 de junho de 2022;
20. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição;
21. Informações podem ser obtidas através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com;
22. Os/as candidatos/as que porventura pleitearem isenção de taxa de matrícula deverão encaminhar ao colegiado do PPGMP, no ato da inscrição, um requerimento documentado. O Colegiado do PPGMP tramitará o requerimento aos órgãos competentes da UFPel, conforme postulado no Decreto no. 6.593 de 2 de outubro de 2008

II- DA SELEÇÃO

1. O Exame de Seleção ao Programa será realizado em até 03 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

2. **A primeira fase**, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do projeto de dissertação pela Comissão de Avaliação, sendo que a nota para aprovação nesta primeira etapa deve ser ≥ 7,0.

3. **A segunda fase** é também de caráter eliminatório e consta da defesa do projeto de tese, pelo/a candidato/a, perante a Comissão de Avaliação. As defesas serão agendadas após a publicação do resultado da primeira etapa e poderão ser realizadas de modo presencial ou remoto (síncrono) para candidatos que não estejam em Pelotas. Os horários, salas e links de acesso ao sistema de webconferências da UFPel serão divulgados, conforme cronograma, através do endereço https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/. As sessões de defesas serão gravadas. Não será permitido o uso de apresentação de slides. A nota nessa etapa da avaliação deverá ser, também, ≥ 7,0. A defesa do projeto de tese consiste na apresentação do projeto em até 10 minutos seguidos de mais até 15 minutos de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Avaliação. Não é necessário que todos os avaliadores façam perguntas.

4. **A terceira fase** é de caráter classificatório e será realizada somente em caso de desempate de médias entre candidatos/as aprovados/as na segunda fase. Consistirá na análise e avaliação do Curriculum Vitae do/a

candidato/a segundo o modelo LATTES ou similar, no caso de estrangeiros.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na **PONTUAÇÃO:**
    1. **Na análise do Projeto**: Clareza, definição e ineditismo na caracterização do problema (até 1 pontos); suficiência da justificativa (até 2,0 ponto); viabilidade e relevância dos objetivos (até 1 ponto); adequação da metodologia ao problema proposto (até 1,0 pt); qualidade da revisão da literatura (até 2 pontos), suficiência na apresentação das fontes e das referências apresentadas (até 2 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 1 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
    2. **Na defesa do projeto**: Clareza na exposição oral do projeto (até 2 pontos), desenvoltura, domínio do conteúdo e suficiência de argumentação nas respostas dadas aos questionamentos quanto: 1) formulação e defesa do problema de pesquisa (até 2,0 pontos), referencial teórico (até 2,0 pontos), localização e descrição das fontes (até 2,0 pontos) e métodos e recursos a serem empregados (até 2 pontos). A defesa valerá até 10 pontos.
    3. **Na análise do Currículo**: participação em projetos de pesquisa (até 2 pontos); participação em projetos de ensino (até 1 pontos), participação em projetos de extensão e trabalhos profissionais (até 1 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 2 pontos), participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 1 ponto), produção bibliográfica (até 3 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos. A pontuação levará em consideração a produção dos últimos cinco anos (a partir e inclusive do ano de 2017).

2. Na **CLASSIFICAÇÃO:**

    1. **Primeira fase:** Análise de projeto – peso 10
    2. **Segunda fase:** Defesa do projeto – peso 10
    3. **Análise de currículo:** classificatória e usada apenas em caso de empate de notas na média final obtida no processo seletivo.

    Só **serão classificadas**/os as/os candidatas/os que obtiverem média ≧ 7,0 na primeira e segunda fases.

IV - DAS VAGAS

Total - 22 vagas.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel.

Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas:

12 vagas por ampla concorrência;

06 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência;

01 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais;

03 vagas para servidores da UFPel

As vagas serão distribuídas dentro da lista de orientadores e respectivas áreas de pesquisa:

Profa. Dra. Carla Rodrigues Gastaud – 01 Vaga – Memória, Museu, Escritas de si, cultura escrita;

Prof. Dr. Daniel Maurício Viana de Souza – 01 Vaga - Museus, Ciência, Divulgação Científica, Sociologia da Ciência, Virtualidade e Cultura Digital;

Profa. Dra. Daniele Baltz da Fonseca – 02 Vagas – Conservação e restauração de bens culturais móveis, integrados e edificados.

Prof. Dr. Diego Lemos Ribeiro – 02 Vagas – gestão de museu, instituições de memória, colecionismo, cultura material, políticas públicas para museus e comunicação;

Prof. Dr. Fábio Vergara Cerqueira – 01 Vaga - Iconografia, cultura material, arqueologia histórica, etnia, museus, educação patrimonial, memória, patrimônio, oralidade, música, cemitérios, recepção da antiguidade, patrimônio imaterial;

Profa. Dra. Francisca Ferreira Michelon – 02 Vagas - Acervos e instituições de memória; fotografia e memória; patrimônio industrial;

Prof. Dr. João Fernando Igansi Nunes – 02 Vagas - Interfaces da Memória Social, Patrimônio Cultural e Desenvolvimento Sustentável do Território;

Prof. Dr. Jorge Eremites de Oliveira – 02 Vagas - Memória, Patrimônio, Etnicidade, História e Territórios de Povos Indígenas, Comunidades Tradicionais;

Profa. Dra. Juliane Conceição Primon Serres – 01 Vaga - Ativação patrimonial do território; patrimônio, museus, memoriais relacionados a lugares de segregação; patrimônio da saúde;

Profa. Dra. Maria Leticia Mazzucchi Ferreira – 01 Vaga - Memórias traumáticas, patrimônio industrial, patrimônio imaterial;

Profa. Dra. Renata Ovenhausen Albernaz. 01 vaga. Políticas Culturais, Legislação Patrimonial Brasileira e Internacional, Gestão Patrimonial.

Profa. Dra. Rita Juliana Poloni – 02 Vagas – Arqueologia Pública; arqueologia da repressão e da resistência; museologia e patrimônio em contextos lusófonos; patrimônios insurgentes;

Prof. Dr. Ronaldo Bernardino Colvero – 01 Vaga - História, Memória, Educação Patrimonial, Missões, Políticas Públicas;

Prof. Dr. Sidney Gonçalves Vieira – 01 Vaga - Patrimônio, Espaço e Território e/ou Políticas de memória e patrimônio no MERCOSUL;

Prof. Dr. Thiago Sevilhano Puglieri – 02 vagas – Ciência da Conservação em Bens Culturais Modernos e Contemporâneos; Ciência da Conservação em Imagens Policromadas Jesuítico-Guaranis.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA **PRIMEIRA FASE:**

   Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/).

   Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase solicitando através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com.

2. DA **SEGUNDA FASE**:

   Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/).

   Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase solicitando através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com.

3. DA **TERCEIRA FASE** E **RESULTADOS FINAIS**:

   Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/).

   Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase solicitando por e-mail selecaoppgmp@gmail.com.

VI – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Recursos, através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com nos prazos estabelecidos no cronograma.
2. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Recursos nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- As entrevistas para verificação da autodeclaração serão presenciais e agendadas pelos respectivos núcleos.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

VIII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1	Período de inscrições para o processo seletivo de ingresso de estudantes em 2022	06/05/2022 a 22/06/2022
2	Divulgação da Homologação das inscrições	24/06/2022
3	Prazo recursal	27/06/2022 a 29/06/2022
4	Análise dos recursos	30/06/2022
5	Divulgação dos resultados da análise dos recursos	01/06/2022
6	Avaliação do Projeto de pesquisa dos inscritos	01 a 07/07/2022
7	Divulgação dos resultados da primeira fase	08/07/2022
8	Prazo recursal	11 a 13/07/2022
9	Análise dos recursos	14/07/2022
10	Divulgação dos resultados da análise dos recursos	15/07/2022
11	Divulgação do cronograma das defesas será previamente divulgado na página do curso (www.ufpel.edu.br/ich/ppgmp)	15/07/2022
12	Envio de comprovações de currículo por e-mail	15/07/2022 a 18/07/2022
13	Defesa do Projeto	18/07/2022 a 22/07/2022
14	Divulgação do resultado	25/07/2022
15	Prazo recursal	26 a 28/07/2022
16	Análise dos recursos	29/07/2022
17	Divulgação dos resultados da análise dos recursos	01/08/2022

18	Divulgação do Resultado Final	01/08/2022
19	Banca de verificação de autodeclaração (NUAAD)	03/08//2022

IX - BIBLIOGRAFIA PARA USO OBRIGATÓRIO NO PROJETO (NO MÍNIMO 4 TÍTULOS):

DANTAS, Fabiana S. O patrimônio cultural protegido pelo Estado brasileiro In: CAMPOS, Juliano B.; PREVE, Daniel R.; SOUZA, Ismael F. (orgs.) Patrimônio cultural, direito e meio ambiente: um debate sobre a globalização, cidadania e sustentabilidade [recurso eletrônico] - Curitiba: Multideia, 2015.

FONSECA, Maria Cecília L. A salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Iphan: antecedentes, realizações e desafios. In: SCHLEE, Andrey R. (org) Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nº 35, 2017. p. 158-170

FONSECA, Maria Cecilia L. O patrimônio em processo. Trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2009.

FRIDMAN, Fania; ARAUJO, Ana Paula Silva de; DAIBERT, André Barcelos Damasceno. Políticas públicas de preservação do patrimônio histórico no Brasil. Três estudos de caso (1973-2016). Rev. Bras. Estud. Urbanos Reg., São Paulo , v. 21, n. 3, p. 621-638, Dec. 2019. http://www.scielo.br/scielo.php? script=sci_arttext&pid=S2317-15292019000300621&lng=en&nrm=iso

PERALTA, Elsa. Abordagens teóricas ao estudo da memória social: resenhas críticas.Antropologia, Escala e Memória. n.2, 2007

POLLAK, Michel. Memória, esquecimento, silêncio. Estudos Históricos. Vol.2. n. l, 1989.

POULOT, Dominique. A razão patrimonial na Europa do século XVIII ao XXI. Revista do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, n. 34, 2012. http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Numero%2034.pdf

PRATS, Lorenç. Concepto y gestión del patrimonio local. Cuadernos de Antropología Social, n. 21, 2005. p.p. 17-35. https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7173998

SCHINDEL, Estela. Inscribir el pasado en el presente: memoria y espacio urbano. Politica y cultural, n.31, 2009.

Pelotas, 03 de maio de 2022.

_____

Profa. Dra. Daniele Baltz da Fonseca

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

_____

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

_____

Profa. Dra. Ursula Rosa da Silva

REITORA EM EXERCÍCIO DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE BALTZ DA FONSECA**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrim**, em 03/05/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 04/05/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Vice-Reitora**, em 04/05/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1684154** e o código CRC **FCC18236**.

Referência: Processo nº 23110.012711/2022-07 SEI nº 1684154